



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.621 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

CRIA E ACRESCE NÚMERO DE CARGOS CONSTANTES DA TABELA DOS ANEXOS II, DAS LEIS 1.439, DE 21/06/2007 E 1.486, DE 24/02/2010, QUE INSTITUI O PCCV DA PREFEITURA E DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes Decretou, e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos ao anexo II da Lei nº 1.439/2007 (PCCV do Executivo Municipal) os seguintes cargos abaixo discriminados:

Discriminação	Carga horária	Quantidade	Vencimento (R\$)
Agente Administrativo	40h	02	788,00
Motorista	40h	13	788,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Serviço Braçal)	40h	30	788,00
Podador de Arvore	40 h	02	788,00
Coveiro	40h	02	788,00
Técnico Higiene Bucal	40h	01	810,87
Oficial (carpinteiro)	40h	01	958,88
Oficial (Pedreiro)	40h	01	958,88
Operador de Máquina	40h	01	963,40

Art. 2º - Ficam criados e acrescidos ao anexo II da Lei nº 1.486/2010 (PCCV da Educação) os seguintes cargos abaixo discriminados:

Discriminação	Carga horária	Quantidade	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Serviços Escolares	30h	07	788,00
Especialista em Educação (Supervisão Escolar)	25h	02	2.280,41
Monitor de Educação Infantil	40h	09	810,87
Professor I	30h	01	1.723,37

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 18 de setembro de 2015.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº ____/2015.
De 14 de agosto de 2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

O presente Projeto de Lei acrescenta vagas para os cargos de provimento efetivo, conforme definido na tabela do Anexo II – PCCV da Prefeitura e do Quadro Setorial da Educação.

Ocorrendo a necessidade da nomeação de funcionários, em virtude da ampliação dos serviços públicos oferecidos à população e também de atendimento às normas legais, vimos propor o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade apresentamos a V. Exa. e distintos vereadores protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 14 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal